



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

LEI Nº62 DE 17 DE ABRIL DE 1990.

QUE CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º-- Por força da presente lei, fica concedido um aumento de vencimentos aos servidores da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em 24,0% (DUZENTOS E QUARENTA E QUARENTA POR CIENTO), a partir de 1º de março do ano de 1990.

ART.2º-- O aumento ora concedido, visa melhorar os salários dos servidores, em decorrência da defasagem salarial apresentado no mês de março.

ART.3º-- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 17 de abril de 1990.

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Secretária

Visto:

Carlos Lopes de Farias

Carlos Lopes de Farias

Presidente



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa s/n - Fone (085) 911-0103

CEP. 63.925

Ramal 208

Banabuiú - CE.

aprovado em
1ª votação 12/04/90

Projeto de Lei nº 006/90

aprovado em
2ª votação 16/04/90

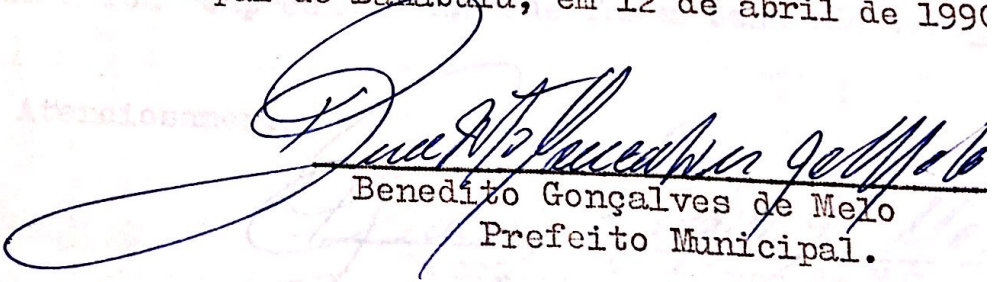
Que concede aumento de vencimento aos
servidores da Prefeitura Municipal
de Banabuiú, e dá outras providências

Art. 1º - Fica concedido um aumento de vencimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em (240%) duzentos e quarenta por cento, a partir de 1º de março de 1990.

Art. 2º - O aumento ora concedido, visa melhorar os salários dos servidores, em decorrência da defasagem salarial apresentado no mês de março.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em 12 de abril de 1990


Benedito Gonçalves de Melo
Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú
Rua Arrojado Lisboa s/n - Fone (085) 911-0103
CEP. 63.925 Ramal 208
Banabuiú - CE.

MENSAGEM Nº 006 / 90

Exmo. Sr. Presidente da C.M.B. CEA

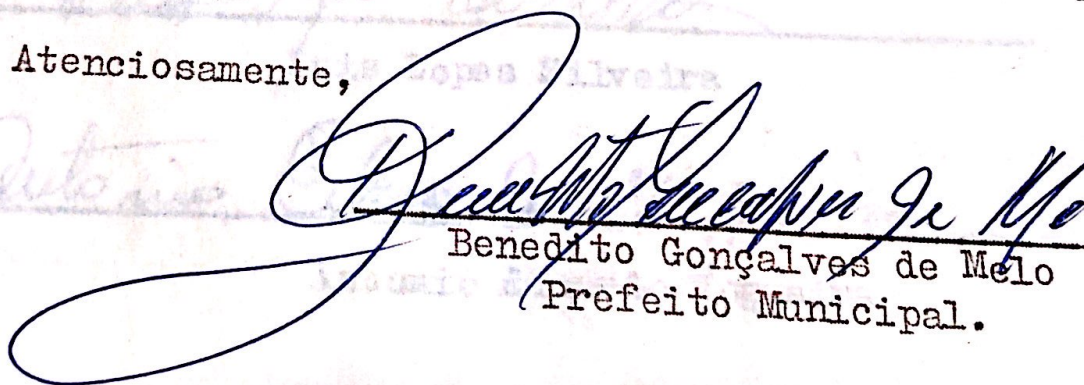
NESTA:

Estamos remetendo a Vossa Excia., um Projeto de Lei que concede aumento de vencimentos aos servidores da Prefeitura Municipal de Banabuiú, numa percentagem de 240% (duzentos e quarenta por cento), a todo pessoal comissionado e não comissionado.

O aumento ora concedido, vai proporcionar aos servidores melhores salários e o fim da defasagem apresentado no mês de março.

Certo de termos apresentado as justificativas necessárias esperamos contar com a boa compreensão dos que fazem esse tão valioso poder.

Atenciosamente,


Benedito Gonçalves de Melo
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Banabuiú

Rua Antonio Regis s/n - Fone: (085) 911.0103 R. 210
Cep. 63.925 - Banabuiú - Ceará

~~CONFIDENTIAL~~

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de nº 06 de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Banabuiú, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de abril de 1990.

Antonio Jerônimo de Oliveira

Antonio Jerônimo de Oliveira

Luis Lopes Silveira

Luis Lopes Silveira

Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Eduardo Nogueira